



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 259/2020**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2020** originário do Procedimento Licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020**, que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F VIVENTE RORIGUES – TV 32 NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**”, celebrado pela Contratante **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada legalmente neste ato pelo Secretário Municipal, **Sr. ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JÚNIOR** com a Empresa Contratada **CONSTRUTORA IPIXUNA EIRELI**, neste ato representada pelo **Sr. CLODOALDO JUSTINO FELIX**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o 1º Termo Aditivo acima mencionado encontra-se:

( X ) Revestido de todas as formalidade legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 11 de janeiro de 2021.

---

**JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO**  
*Coordenadora do Sistema de Controle Interno*  
**DECRETO Nº 021/2021**